



2011

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Viana do Castelo



	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo	VERSÃO 01
		Revisão 0 Dezembro de 2011

Índice

Parte I - Enquadramento geral do plano	9
1. Introdução	10
2. Âmbito de aplicação	11
3. Objectivos gerais	12
4. Enquadramento legal	13
5. Antecedentes do processo de planeamento	14
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território.....	15
7. Activação do plano	22
7.1. Competência para a activação do plano.....	22
7.2. Critérios para a activação do plano	24
8. Programa de exercícios	27
Parte II - Organização da resposta	31
1. Conceito de actuação	32
1.1. Comissões de Protecção Civil.....	33
2. Execução do plano.....	36
2.1. Fase de emergência.....	37
2.2. Fase de reabilitação.....	39
3. Articulação e actuação dos agentes, organismos e entidades	41
3.1. Missão dos agentes de protecção civil	42
3.1.1. Fase de emergência	43
3.1.2. Fase de reabilitação	43
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	46
3.2.1. Fase de emergência	46
3.2.2. Fase de reabilitação	46

	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo	VERSÃO 01
		Revisão 0 Dezembro de 2011

Parte III - Áreas de intervenção	53
1. Administração de meios e recursos	54
2. Logística	57
3. Comunicações	65
4. Gestão da informação	67
5. Procedimentos de evacuação	73
6. Manutenção da ordem pública	75
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	77
8. Socorro e salvamento	79
9. Serviços mortuários	85
10. Protocolos	89
Parte IV - Informação complementar	90
Secção I	91
1. Organização geral da protecção civil em Portugal	91
1.1. Estrutura da protecção civil	92
1.2. Estrutura das operações	95
2. Mecanismos da estruturas da protecção civil	98
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil	98
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	100
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso	101
Secção II	111
1. Caracterização geral	111
2. Caracterização física	113
3. Caracterização socioeconómica	126
4. Caracterização das infra-estruturas	135
5. Caracterização do risco	147



**Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município de Viana do Castelo**

VERSÃO 01

**Revisão 0
Dezembro de 2011**

5.1. Análise de risco	147
5.2. Análise da vulnerabilidade.....	216
5.3. Estratégias para a mitigação de riscos.....	222
6. Cenários.....	242
7. Cartografia	267
Secção III.....	268
1. Inventário de meios e recursos.....	268
2. Lista de contactos.....	300
3. Modelo de relatórios e requisições.....	303
4. Modelo de comunicados	316
5. Lista de controlo de actualizações do plano.....	317
6. Lista de registo de exercícios do plano.....	318
7. Lista de distribuição do plano	318
8. Legislação.....	320
9. Bibliografia.....	325
10. Glossário	326

	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo	VERSÃO 01
		Revisão 0 Dezembro de 2011

Índice de Quadros

Quadro 1. Objectivos Gerais Plano Nacional da Água (PNA)	17
Quadro 2. Circunstâncias que fundamentam a activação do PMEPC de Viana do Castelo (Grau de Gravidade).....	25
Quadro 3. Circunstâncias que fundamentam a activação do PMEPC de Viana do Castelo (Grau de Probabilidade)	26
Quadro 4. Factores de agravamento dos níveis de alerta	26
Quadro 5. Exercícios a realizar no concelho de Viana do Castelo	29
Quadro 6. Objectivos dos exercícios a realizar em Viana do Castelo	30
Quadro 7. Estrutura Inicial de Resposta.....	33
Quadro 8. Composição da CMPC de Viana do Castelo	34
Quadro 9. Competências da CMPC de Viana do Castelo	34
Quadro 10. Local de funcionamento da CMPC de Viana do Castelo	35
Quadro 11. Contactos da Câmara Municipal de Viana do Castelo.....	35
Quadro 12. Contactos do Centro Municipal de Protecção Civil	35
Quadro 13. Missão dos Agentes de Protecção Civil na fase de emergência e na fase de reabilitação	45
Quadro 14. Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência e reabilitação...52	
Quadro 15. Estrutura da Protecção Civil em Portugal	92
Quadro 16. Estruturas de Comando da Protecção Civil em Portugal	96
Quadro 17. Composição da CMPC.....	98
Quadro 18. Competências da CMPC.....	99
Quadro 19. Local de funcionamento da CMPC.....	100
Quadro 20. Contactos do Edifício dos Paços do Concelho.....	100
Quadro 21. Contactos do Centro Municipal de Protecção Civil	100
Quadro 22. Níveis de Aviso do IM	102
Quadro 23. Critérios dos avisos meteorológicos.....	103
Quadro 24. Sistema de alertas meteorológicos	105
Quadro 25. Sistema de alertas de risco de incêndio florestal.....	105
Quadro 26. Sistema de alertas de risco de onda de calor.....	106
Quadro 27. Graus de gravidade para activação do estado de alerta	107
Quadro 28. Graus de probabilidade para activação do estado de alerta	108
Quadro 29. Matriz de Risco para Activação do Plano.....	108
Quadro 30. Níveis do estado de alerta	108
Quadro 31. Valores extremos das temperaturas (1971-2000).....	113
Quadro 32. Fenómenos meteorológicos adversos (1971-2000).	116
Quadro 33. Percentagem do território afectado pelas secas ocorridas entre 1943 e 2006.	198
Quadro 34. Classes de vulnerabilidade utilizadas no mapa de vulnerabilidade de Portugal.....	207

	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo	VERSÃO 01
		Revisão 0 Dezembro de 2011

Índice de Figuras

Figura 1. Âmbito de aplicação do PME de Viana do Castelo.....	11
Figura 2. Processo de activação do PMEPC.....	23
Figura 3. Níveis de Alerta do Plano.....	23
Figura 4. Critérios para activação do PMEPC.....	24
Figura 5. Matriz de Risco para Activação do Plano.....	26
Figura 6. Procedimentos de execução do Plano Municipal de Emergência.....	36
Figura 8. Diagrama das comunicações CMPC/Outras Entidades (rede dirigida).....	65
Figura 9. Diagrama de procedimentos nos pedidos de socorro pré-hospitalar.....	82
Figura 10. Diagrama de procedimentos nos outros pedidos de socorro.....	82
Figura 11. Diagrama de procedimentos para a declaração de acidente grave ou catástrofe.....	84
Figura 12. Diagrama de difusão de alertas.....	109
Figura 13. Enquadramento Geográfico do concelho de Viana do Castelo.....	111
Figura 14. Hipsometria do concelho de Viana do Castelo.....	117
Figura 15. Carta de declives do concelho de Viana do Castelo.....	118
Figura 16. Carta de exposição das vertentes do concelho de Viana do Castelo.....	119
Figura 17. Rede hidrográfica do concelho de Viana do Castelo.....	124
Figura 18. População residente (2011) e taxa de variação da população residente (2001-2011).....	127
Figura 19. Densidade Populacional (2001) do concelho de Viana do Castelo.....	128
Figura 20. N.º de edifícios (2011) e taxa de variação do n.º de edifícios (2001-2011) do concelho de Viana do Castelo.....	131
Figura 21. N.º de alojamentos (2011) e taxa de variação do n.º de alojamentos (2001-2011) do concelho de Viana do Castelo.....	132
Figura 22. População activa por sector de actividade (2001) no concelho de Viana do Castelo.....	134
Figura 23. Principais acessibilidades e rede viária do concelho de Viana do Castelo.....	135
Figura 24. Rede ferroviária (Linha do Minho).....	137
Figura 25. Rede de abastecimento de água do concelho de Viana do Castelo.....	139
Figura 26. Rede de saneamento do concelho de Viana do Castelo.....	141
Figura 27. Rede eléctrica do concelho de Viana do Castelo.....	142
Figura 28. Rede de postos de combustível do concelho de Viana do Castelo.....	143
Figura 29. Equipamentos Culturais, Associações Culturais e Recreativas e Centros Paroquiais do concelho de Viana do Castelo.....	144
Figura 30. Equipamentos religiosos/locais de culto do concelho de Viana do Castelo.....	144
Figura 31. Cobertura das principais redes móveis em Portugal.....	145
Figura 32. Instalações dos Agentes de Protecção Civil de Viana do Castelo.....	146
Figura 33. Metodologia de análise do risco.....	147
Figura 34. Carta de susceptibilidade de movimentos de vertente no concelho de Viana do Castelo.....	153
Figura 35. Marca da cheia de 1866.....	155
Figura 36. Marcas das cheias de 1909.....	155
Figura 37. Zonas ameaçadas pelas cheias do Rio Lima no Concelho de Viana.....	156
Figura 38. Carta de Susceptibilidade de Inundações no Concelho de Viana do Castelo.....	157

	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo	VERSÃO 01
		Revisão 0 Dezembro de 2011

Figura 39. Número de dias, em média, de duração de ondas de calor.....	159
Figura 40. Temperatura máxima do ar, em média, nos períodos de ocorrência de ondas de calor.	159
Figura 41. Número de dias de duração da onda de calor de 11 a 22 de Julho de 1991.	160
Figura 42. Número de dias de duração da onda de calor de 29 de Julho a 14 de Agosto de 2003.	161
Figura 43. Valores mais elevados de temperatura máxima (29 de Julho a 14 de Agosto de 2003).	161
Figura 44. Temperatura mínima do ar, em média, nos períodos de ocorrência de vagas de frio..	164
Figura 45. Número de dias de duração da vaga de frio de 6 a 17 de Fevereiro de 1985.....	165
Figura 46. Número de dias de duração da vaga de frio de 12 a 29 de Dezembro de 2001.	166
Figura 47. Valores extremos da temperatura mínima do ar da vaga de frio de 12 a 29 de Dezembro de 2001.....	166
Figura 48. Mapa de epicentros.....	169
Figura 49. Mapa neotectónico da Região Norte.....	171
Figura 50. Intensidade sísmica (Zonas de intensidade máxima).	172
Figura 51. Zonas de risco sísmico.....	172
Figura 52. Acidentes rodoviários em Viana do Castelo.....	176
Figura 53. Carta de susceptibilidade de acidentes rodoviários no concelho de Viana do Castelo.	176
Figura 54. Incêndio urbano na freguesia de Areosa	177
Figura 55. Carta de susceptibilidade de incêndios urbanos no concelho de Viana do Castelo.....	179
Figura 56. Carta de susceptibilidade de incêndios industriais no concelho de Viana do Castelo. .	181
Figura 57. Acidente com transporte de mercadorias na freguesia de Meadela (Viana do Castelo).	184
Figura 58. Carta de susceptibilidade de acidentes com transportes de mercadorias perigosas no concelho de Viana do Castelo.....	185
Figura 59. Carta de susceptibilidade de colapso de estruturas no concelho de Viana do Castelo.	187
Figura 60. Incêndio Florestal em Areosa (Agosto de 1998)	188
Figura 61. Carta de perigosidade de incêndios florestais do concelho de Viana do Castelo.	189
Figura 62. Carta de Prioridades de Defesa do concelho de Viana do Castelo (A).	190
Figura 63. Carta de prioridades de defesa da floresta contra incêndios (B).	191
Figura 64. Carta geológica simplificada de Portugal Continental.....	192
Figura 65. Concentrações diárias e sazonais de radão num mesmo local.....	193
Figura 66. Extracto da carta de radiação gama natural.	194
Figura 67. Distribuição do radão em Portugal (Bq/m ³).....	194
Figura 68. Número de meses em seca em Portugal Continental.....	197
Figura 69. Número de meses consecutivos em seca severa e extrema.....	199
Figura 70. Extracto do POOC Caminha-Espinho.	205
Figura 71. Vulnerabilidade à contaminação de aquíferos em Portugal Continental.....	208
Figura 72. Implantação da Rede Ferroviária do concelho de Viana do Castelo.	209
Figura 73. Acidentes em gasodutos no concelho de Viana do Castelo.....	212
Figura 74. Barragem do Alto Lindoso.....	214
Figura 75. Barragem de Touvedo.....	215

	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo	VERSÃO 01
		Revisão 0 Dezembro de 2011

Figura 76. Localização das Barragens do Alto Lindoso e Touvedo	215
Figura 77. Modelo conceptual do risco.....	216

Índice de Gráficos

Gráfico 1. Médias das temperaturas médias, máximas e mínimas (°C)	113
Gráfico 2. Média da quantidade de precipitação (1971-2000)	114
Gráfico 3. Humidade relativa do ar às 9h UTC (1971-2000).....	114
Gráfico 4. Número médio de dias com insolação (1971-2000)	115
Gráfico 5. Velocidade média do vento (1971-2000)	115
Gráfico 6. Evaporação (1971-2000)	116
Gráfico 7. Distribuição (%) das classes de altimetria no concelho de Viana do Castelo.....	118
Gráfico 8. Distribuição (%) das classes de declives no concelho de Viana do Castelo.....	119
Gráfico 9. Distribuição (%) das classes de exposição das vertentes no concelho de Viana do Castelo.....	120
Gráfico 10. Distribuição das unidades pedológicas dominantes em Viana do Castelo.	123
Gráfico 11. Classes de aptidão do solo no concelho de Viana do Castelo	123
Gráfico 12. Evolução da população residente no concelho de Viana do Castelo (2001-2011)	126
Gráfico 13. Estrutura etária da população residente em Viana do Castelo (2001).	129
Gráfico 14. Variação da estrutura etária da população residente em Viana do Castelo (2001-2011)	129
Gráfico 15. População activa por sectores de actividade (2001)	133
Gráfico 16. Empresas por ramos de actividade (2001).	133
Gráfico 17. Número de dias com temperatura $\geq 30^{\circ}$ C e $\geq 35^{\circ}$ C referente ao período de 11 a 22 de julho de 1991	160
Gráfico 18. Número de dias com temperatura mínima $< 0^{\circ}$ C e $< -5^{\circ}$ C (6 a 17 de Janeiro de 1985).	165
Gráfico 19. Acidentes com vítimas em Viana do Castelo.	173
Gráfico 20. N.º de feridos leves nos acidentes ocorridos em Viana do Castelo.....	174
Gráfico 21. N.º de feridos graves nos acidentes ocorridos em Viana do Castelo.....	174
Gráfico 22. N.º de vítimas mortais dos acidentes ocorridos em Viana do Castelo.....	175
Gráfico 23. Índice de gravidade dos acidentes ocorridos em Viana do Castelo.....	175
Gráfico 24. Percentagem do território em seca severa e extrema.....	200



**Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município de Viana do Castelo**

VERSÃO 01

Revisão 0
Dezembro de 2011

Parte III – Áreas de Intervenção



1. Administração de Meios e Recursos

A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da activação do plano de emergência.

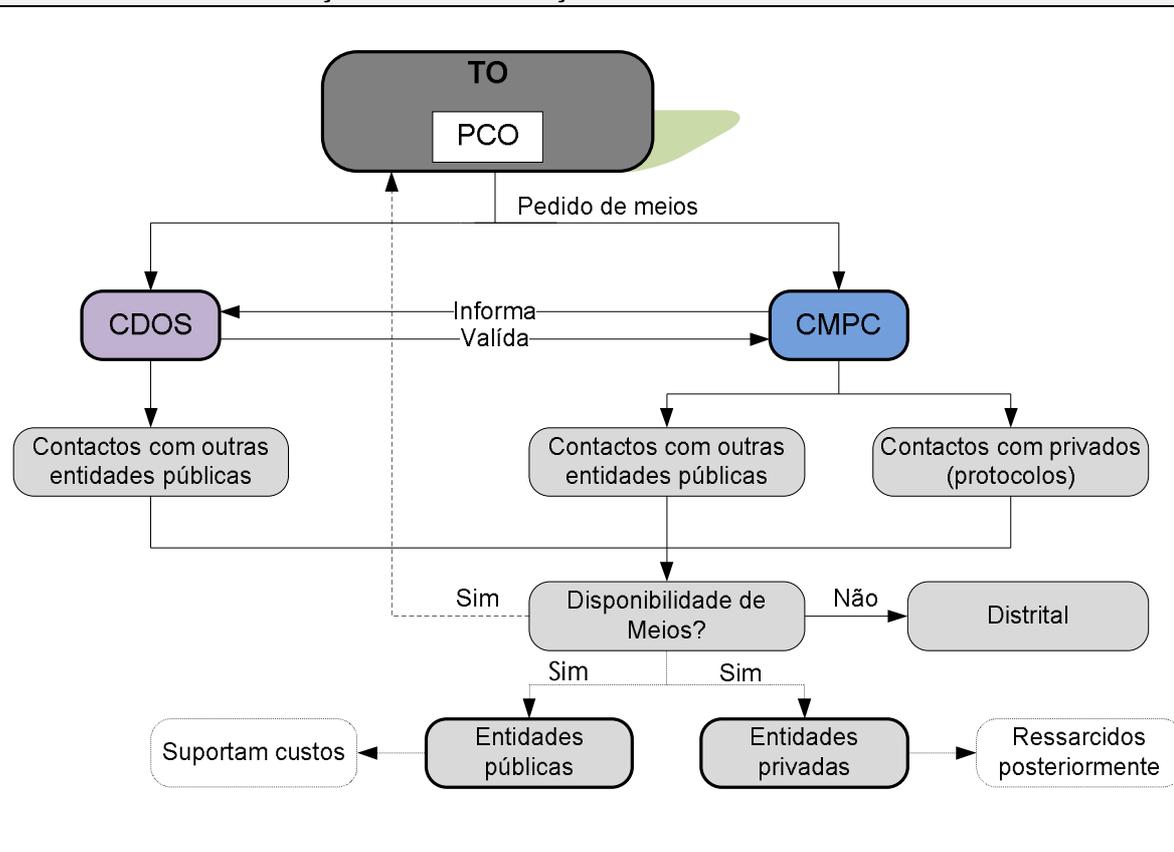
Tem como funções principais:

- Responsabilidade da gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
- Gestão dos processos de seguros.

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Viana do Castelo	
Entidades Intervienientes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Viana do Castelo;• Agentes de Protecção Civil.	<ul style="list-style-type: none">• Comandante Operacional Municipal;• Entidades e organismos de apoio;• Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.
Prioridades de Acção:	
<ul style="list-style-type: none">• Proceder à gestão financeira e de custos das operações de emergência de protecção civil;• Definir e implementar, com a colaboração das restantes áreas de intervenção, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro;• Supervisionar as negociações contratuais;• Realizar a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;• Gerir os processos de seguros;• Actualizar a lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços, necessários às operações de emergência de protecção civil;• Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos;• Garantir a permanente actualização do inventário de meios e recursos municipais.	



Procedimentos e instruções de coordenação



Pessoal empenhado:

- O pessoal da Administração Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence;
- O pessoal integrado nas operações, das entidades e organismos previstos no Plano Municipal de Emergência de Viana do Castelo é remunerado por essas mesmas entidades e organismos;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia e Quartéis de Bombeiros, se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação nos dias que preste serviço.

Gestão de meios:

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no Plano Municipal de Emergência;
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de protecção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afectará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o Posto de Comando são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhes forem atribuídos;



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo

VERSÃO 01

Revisão 0
Dezembro de 2011

- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenham sido celebrados protocolos de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respectiva cadeia de comando.

Gestão de finanças:

- A entidade requisitante dos meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, nos termos da legislação em vigor e salvo disposições específicas em contrário;
- O SMPC é responsável pela actualização da lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços;
- O SMPC é responsável pela permanente actualização do inventário de meios e recursos municipais;
- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais e por requisição da CMPC, com autorização do Presidente da Câmara, e a liquidação das despesas será efectuada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, segundo as Normas de Contabilidade Pública;
- No caso de uma determinada área do Município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor;
- Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pelo Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo através da Conta Especial de Emergência;
- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão da responsabilidade do Departamento de Administração Geral / Câmara Municipal de Viana do Castelo, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.



2. Logística

No apoio logístico às operações indicam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

2.1. Apoio logístico às forças de intervenção

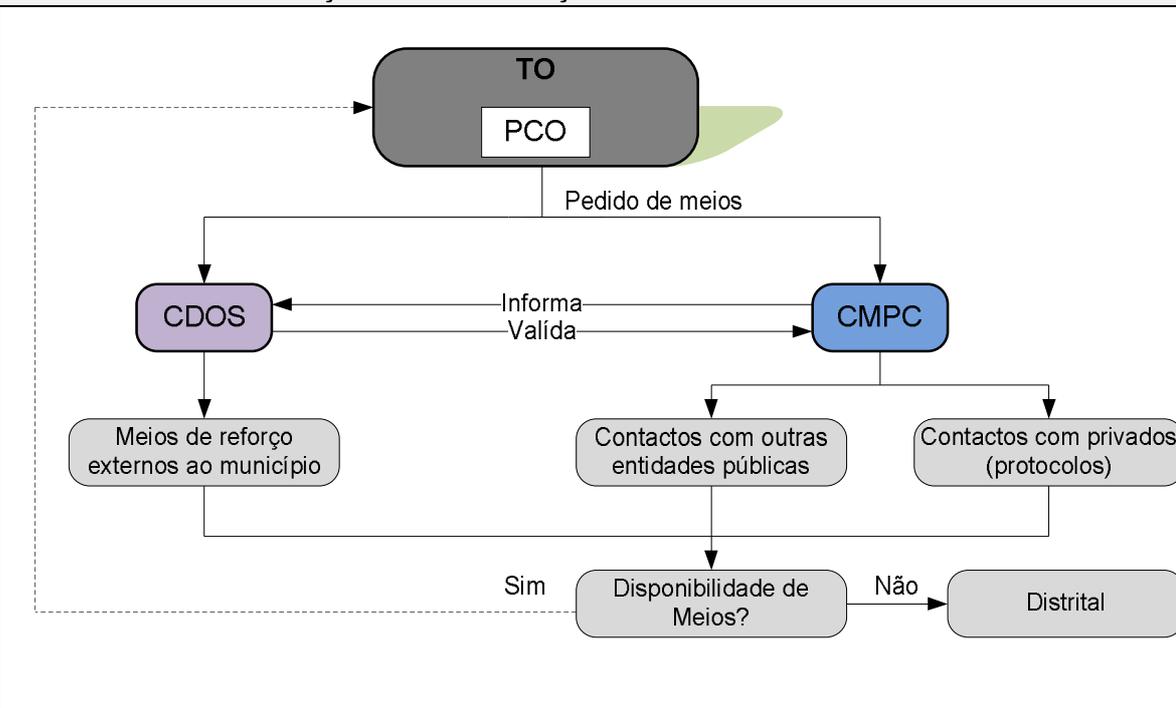
No que diz respeito ao apoio logístico às forças de intervenção, está previsto o fornecimento de alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

Da mesma forma dá-se resposta às necessidades dos serviços, organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (energia eléctrica, gás, água, telefone e saneamento básico).

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Viana do Castelo	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Viana do Castelo;• Juntas de Freguesia;• Bombeiros;• Cruz Vermelha Portuguesa.	<ul style="list-style-type: none">• EDP;• Portugal Telecom;• Águas do Noroeste, S.A.;• Portgás.
Prioridades de Acção:	
<ul style="list-style-type: none">• Prever a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em acções de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afectos, através de um sistema de requisições;• Assegurar às áreas de intervenção, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário, através de um sistema de requisições;• Fornecer meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;• Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem como para a drenagem e escoamento de águas;• Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais à condução das operações de emergência;• Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção, as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores;• Disponibilizar meios e recursos para as acções de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais referentes a conservação e protecção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção.	



Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas;
- A alimentação do pessoal voluntário ficará a cargo da Câmara Municipal;
- A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC serão a cargo das Entidades ou da Câmara Municipal de Viana do Castelo, quando outra forma não for fixada pela CMPC;
- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pelo Departamento de Administração Geral) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Câmara Municipal, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.
- As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela Câmara Municipal, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.
- As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meios e Recursos;
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente grave ou catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada através da CMPC;
- Serão estabelecidos programas de actuação de serviços técnicos, no âmbito da



**Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município de Viana do Castelo**

VERSÃO 01

Revisão 0
Dezembro de 2011

reabilitação dos serviços mínimos essenciais em consonância com as entidades e organismos;

- As forças de intervenção podem requisitar à CMPC, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência.
- Serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.



2.2. Apoio logístico às populações

Às populações que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, nomeadamente às evacuadas, será satisfeito abrigo provisório e agasalho a cargo do Instituto de Segurança Social de Viana do Castelo.

Às populações evacuadas ou desalojadas, em centros de alojamento temporário será fornecida alimentação e agasalho a cargo da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social, sob a coordenação do Instituto de Segurança Social de Viana do Castelo.

Os centros de alojamento, a classificar como de curta ou de longa duração, deverão satisfazer as seguintes condições mínimas

a) Centros de acolhimento de curta duração (algumas horas):

- Lugares sentados;
- Sanitários;
- Água;
- Alimentação ligeira (eventualmente);
- Parqueamento.

b) Centros de acolhimento de média duração (mais 24 horas):

- Dormida;
- Higiene pessoal;
- Alimentação;
- Parqueamento.

Sempre que necessário os centros de alojamento funcionarão como pontos de reunião para controlo dos residentes e despiste de eventuais desaparecidos.

Os centros de alojamento são activados por decisão do Director do Plano, em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização, optando-se, preferencialmente, pelos definidos no inventário de meios e recursos.

A actividade de apoio logístico às populações inclui a criação e a gestão de acções destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal.



**Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município de Viana do Castelo**

VERSÃO 01

Revisão 0
Dezembro de 2011

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Entidade Coordenadora: Instituto de Segurança Social

Entidades Intervinentes:

- Câmara Municipal de Viana do Castelo;
- INEM;
- Forças de Segurança;
- Corpos de Escuteiros;
- Bombeiros;
- UIPSS.

Entidades de Apoio Eventual:

- EDP;
- Portugal Telecom;
- Portgás;
- Águas do Noroeste, S.A.;
- Juntas de Freguesia.

Prioridades de Acção:

APOIO SOCIAL:

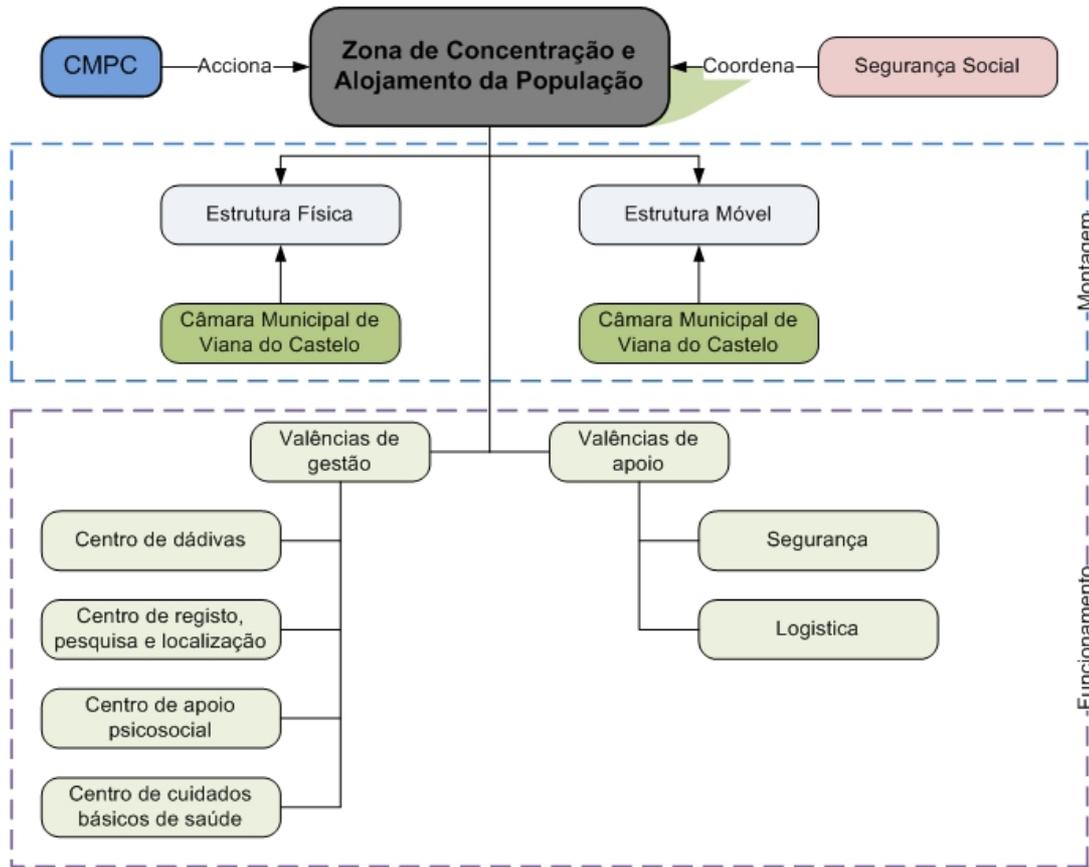
- Coordenar a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável;
- Coordenar as actividades de manutenção dos locais de alojamento provisório (limpezas, etc.);
- Coordenar as actividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto permanecerem desalojados;
- Coordenar a distribuição de bens e serviços pela população afectada;
- Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios;
- Criar e gerir acções destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;
- Garantir a prestação social de emergência;
- Promover o inventário de meios e recursos específicos, designadamente no âmbito da alimentação, agasalhos, material sanitário e de locais para a constituição de abrigos de emergência e no âmbito do transporte de passageiros e mercadorias, bem como as respectivas instalações fixas de apoio (em cooperação com a Área de Administração de Meios e Recursos);
- Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência e coordenar a gestão das áreas de abrigo, organizando um "Centro de Gestão de Áreas de Acolhimento";
- Inventariar e propor a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências e necessidades;
- Garantir e criar abrigos de emergência temporários.

APOIO PSICOLÓGICO:

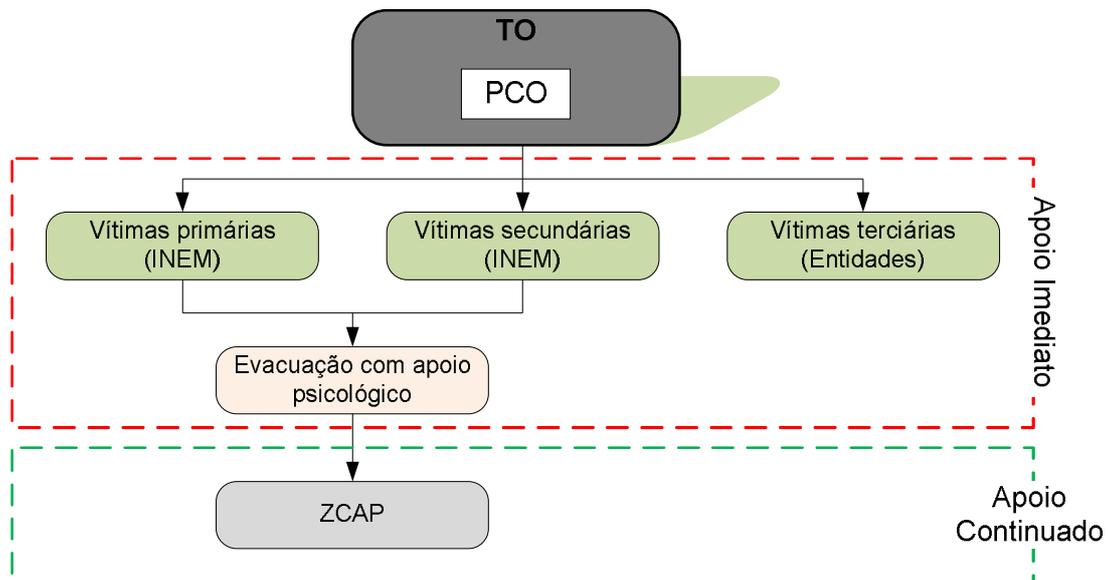
- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência \ teatro de operações (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Alojamento de Populações (ZCAP);
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP;



Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Social):



Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Psicológico):





Instruções Específicas:

APOIO SOCIAL

- O Serviço Local de Segurança Social, como entidade coordenadora, assegura a activação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- As ZCAP, em espaço aberto e/ou fechado, localizam-se em locais previstos no Plano Municipal de Emergência, ou em função da dimensão da catástrofe;
- A primeira acção a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) é o Registo.
- O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
- A segurança às ZCAP é efectuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;
- Promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidos, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de desalojados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, prisões, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agro-alimentares;
- Garante a recepção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Assegura a actualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
- Garante a recepção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
- Recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
- Elabora e mantém actualizada a lista de voluntários e benévolos;
- Reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.



Instruções Específicas:

APOIO PSICOLÓGICO

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
- As acções a desenvolver nas ZAP são respeitantes à recepção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respectivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal e da Cruz Vermelha Portuguesa. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de recuperação (pós-emergência), devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/acompanhamento;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Social.

	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo	VERSÃO 01
		Revisão 0 Dezembro de 2011

3. Comunicações

O sistema de comunicações de emergência baseia-se nos recursos e meios das redes e serviços de telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente.

a) Sistemas de telecomunicações de uso público:

- Serviço telefónico fixo;
- Serviço de telefax fixo;
- Serviço telefónico móvel GSM;
- Serviço telefónico VOIP (voz e dados);
- Serviço telefónico via satélite;
- Internet (voz e dados);

b) Sistemas de telecomunicações de uso privativo:

- Rede de radiocomunicações da Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- Rede de radiocomunicações da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
- Rede de radiocomunicações privadas da Policia de Segurança Pública;
- Rede de radiocomunicações privadas da Guarda Nacional Republicana;
- Rede de radiocomunicações privadas dos Bombeiros;
- Rede de radiocomunicações privadas da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Radioamadores.

As forças dos diversos agentes intervenientes em operações de protecção civil utilizam os seus meios próprios para as suas comunicações internas, de acordo com as respectivas regras e protocolos de exploração:

As comunicações entre os diversos agentes e a Comissão Municipal de Protecção Civil efectuam-se através da rede de radiocomunicações da Autoridade Nacional de Protecção Civil, de acordo com o plano e diagramas de telecomunicações.



Figura 8. Diagrama das comunicações CMPC/Outras Entidades (rede dirigida)

	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo	VERSÃO 01
		Revisão 0 Dezembro de 2011

As comunicações entre os Membros da Comissão Municipal de Protecção Civil efectuam-se através da rede de radiocomunicações privativa da Câmara Municipal de Viana do Castelo, de acordo com o plano e diagramas de telecomunicações.

Em caso de necessidade será estabelecido pelos Escuteiros, Guias e Voluntários, um serviço de “Estafetas”, a operar junto da Comissão.



4. Gestão da informação

A circulação e difusão da informação é de primordial importância, quer na fase preventiva, quer na de emergência e de reabilitação, comportando as seguintes áreas principais:

- Gestão da informação entre as entidades actuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano;
- Informação Pública.

4.1. Gestão da informação entre as entidades actuantes nas operações

A circulação e a gestão da informação entre as entidades actuantes integra, nomeadamente:

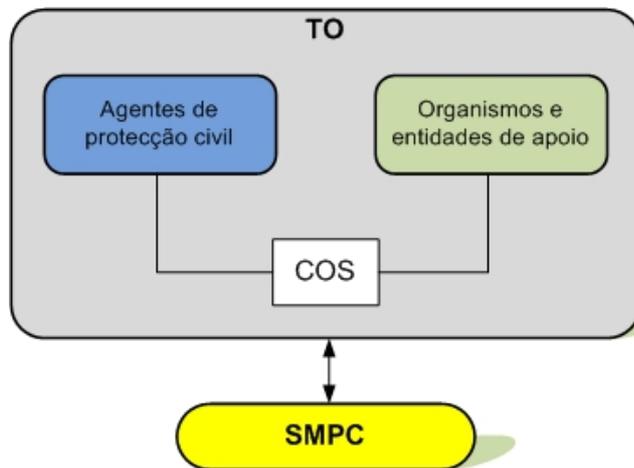
- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

Este conjunto de informação permite adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua acção. São elencados os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ACTUANTES NAS OPERAÇÕES	
Entidade Coordenadora: SMPC	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Viana do Castelo;• INEM;• Forças de Segurança;• Sapadores Florestais;• Bombeiros.	<ul style="list-style-type: none">• CDOS de Viana do Castelo;• Outros Agentes de Protecção Civil e Entidades de Apoio, de acordo com a natureza da situação de emergência.
Prioridades de Acção:	
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros agentes de protecção civil e entidades intervenientes;• Alimentar o Sistema de Gestão de Ocorrências da ANPC, assegurando o correcto fluxo de informação desde o nível municipal ao distrital;• Recolher e tratar informação necessária à perspectivação da evolução futura da situação de emergência;• Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;• Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;• Analisar e tratar outras informações relevantes.	



Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caber-lhe-á transmitir ao SMPC os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

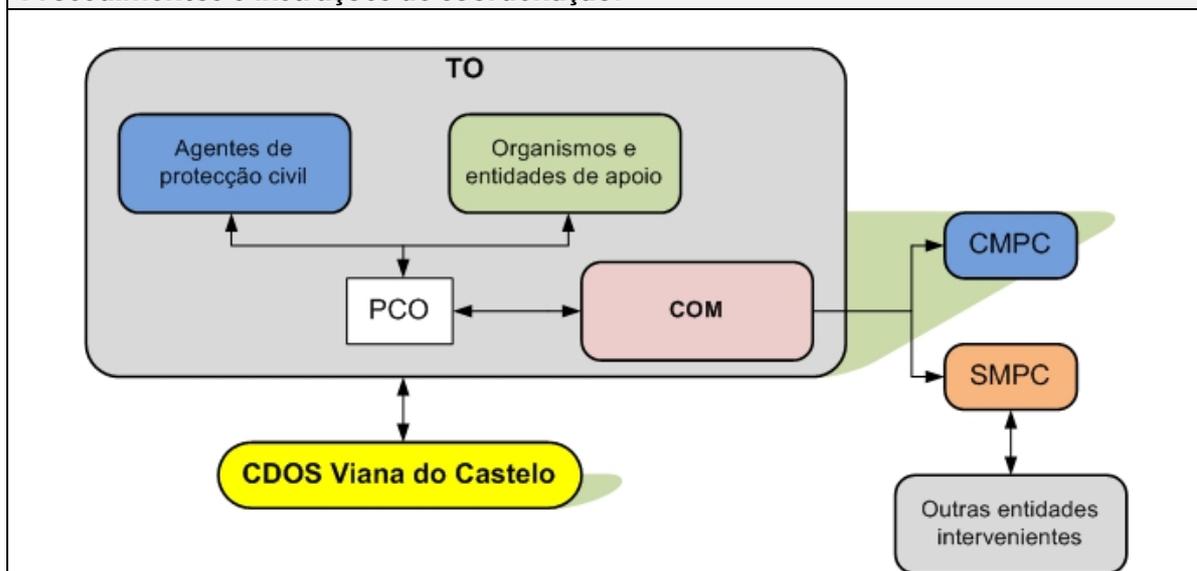


4.2. Gestão da informação às entidades intervenientes

A gestão da informação, os procedimentos e instruções de coordenação que asseguram a notificação e passagem da informação às entidades intervenientes no plano, designadamente autoridades, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, contam do fluxo de informação que se destina a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO	
Entidade Coordenadora: SMPC	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Viana do Castelo;• INEM;• Forças de Segurança;• Sapadores Florestais;• Bombeiros.	<ul style="list-style-type: none">• CDOS de Viana do Castelo;• Outros APC e Entidades de apoio, de acordo com a natureza da situação de emergência.
Prioridades de Acção:	
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros agentes de protecção civil e entidades intervenientes;• Recolher e tratar informação necessária à perspectivação da evolução futura da situação de emergência;• Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;• Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;• Analisar e tratar outras informações relevantes.	

Procedimentos e instruções de coordenação:





**Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município de Viana do Castelo**

VERSÃO 01

Revisão 0
Dezembro de 2011

Instruções Específicas:

- O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e do Director do Plano.
- A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou vídeo-conferência, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado.

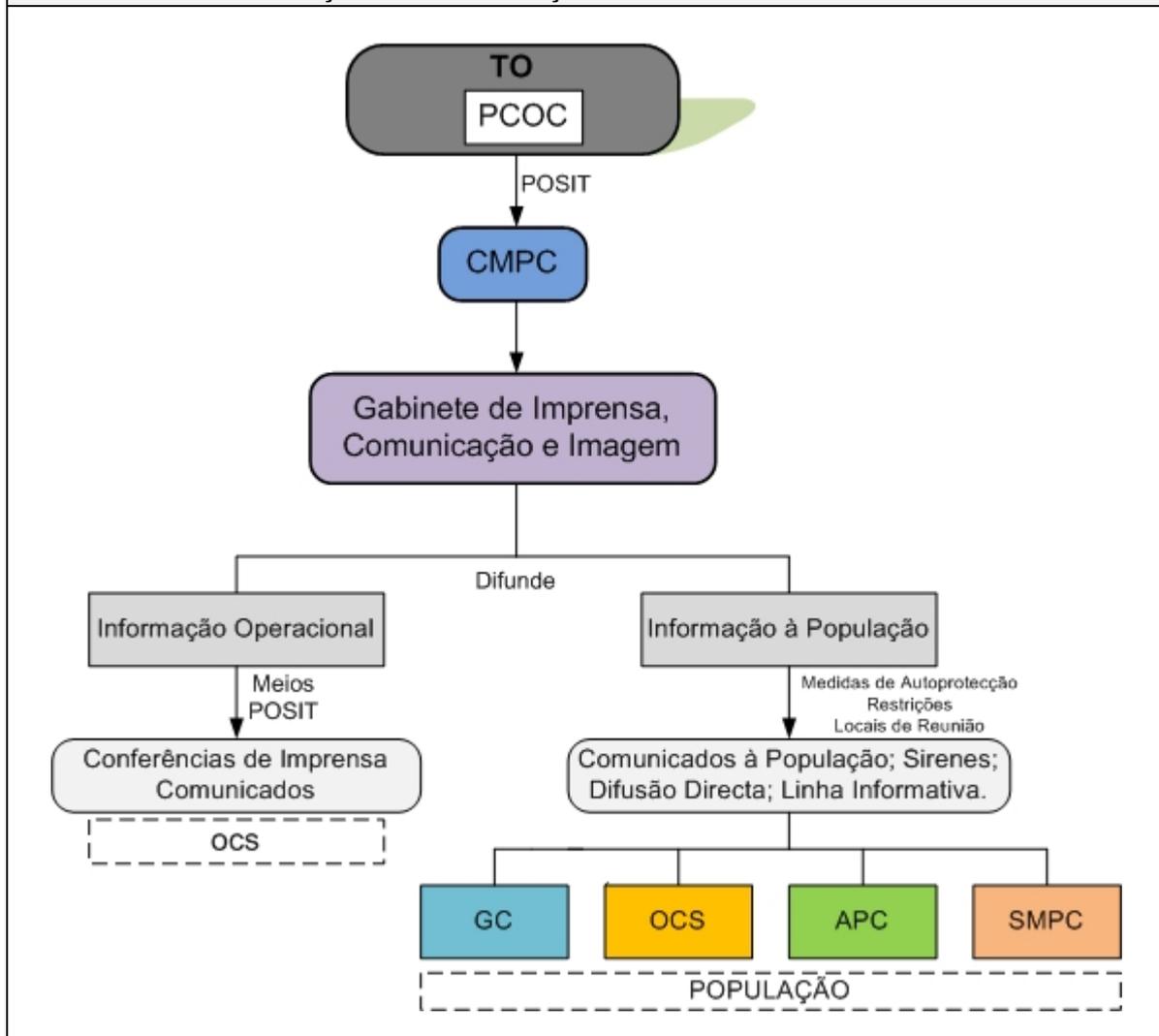


4.3. Informação pública

Na vertente da informação pública define-se a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes. Estão ainda previstos os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, a levar a cabo pelo Director do Plano ou seu representante. Está previsto o tipo de informações a prestar, nomeadamente o ponto de situação, as acções em curso, as áreas de acesso restrito, as medidas de autoprotecção, os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência, os números de telefone e locais de contacto para informações, recepção de donativos e inscrição para serviço voluntário e as instruções para regresso de populações evacuadas.

INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Viana do Castelo	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Viana do Castelo.	<ul style="list-style-type: none">• CDOS de Viana do Castelo.
Prioridades de Acção:	
<ul style="list-style-type: none">• Mantém permanentemente actualizado todos os aspectos relacionados com a emergência, bem assim como das operações de socorro em curso;• Garante a relação com os órgãos de comunicação social e prepara, com a periodicidade determinada, comunicados a distribuir;• Organiza e prepara briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Director do Plano;• Divulga a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária;• Divulga a informação disponível, bem como os avisos e medidas de auto-protecção às populações, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;• Organiza campanhas de informação pública durante as acções de preparação para a emergência;• Organiza e mantém actualizada uma lista de contactos dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) locais e regionais;• Os Órgãos de Comunicação Social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa;• Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoprotecção das populações.	

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- O Director do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. O Director poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS.

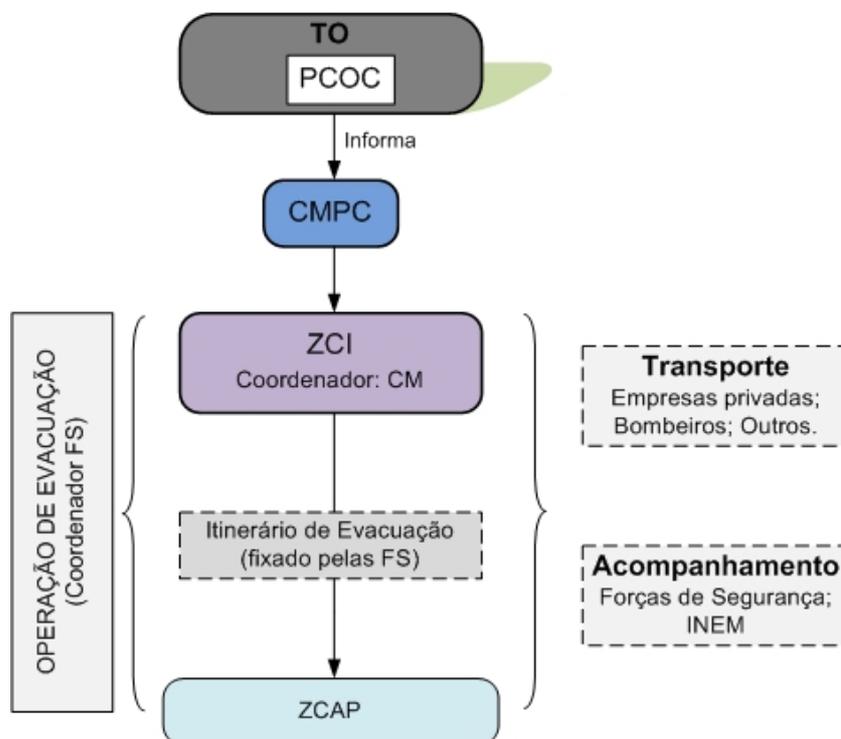


5. Procedimentos de evacuação

Os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afectadas e controlo de tráfego são os seguintes:

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora: Forças de Segurança	
Entidades Intervienientes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• Forças de Segurança;• Bombeiros.	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Viana do Castelo;• INEM;• Hospitais;• Escuteiros;• Empresas de transporte de passageiros.
Prioridades de Acção:	
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar as operações de movimentação das populações;• Difundir junto das populações recomendações de evacuação, directamente, ou por intermédio da área de intervenção de Gestão de Informação;• Definir os locais de concentração e irradiação;• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS e em conformidade com o plano de emergência;• Proceder à abertura de corredores de emergência;• Garantir o controlo do tráfego e manter abertos os corredores de emergência, coordenando o acesso às áreas afectadas.	

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A evacuação das populações é proposta pelo COS e validada pelo Director do Plano;
- A orientação da evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Existem Zonas de Concentração Local (ZCL), caracterizadas pela proximidade à Zona de Sinistro, conforme previsto neste plano;
- Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI) para onde converge a população das diversas ZCL, em local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte, conforme previsto neste plano;
- Podem ainda existir Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento;
- As ZCL e ZRI são coordenadas pela câmara municipal e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística;
- As ZCAP são coordenadas pelo Instituto de Segurança Social;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

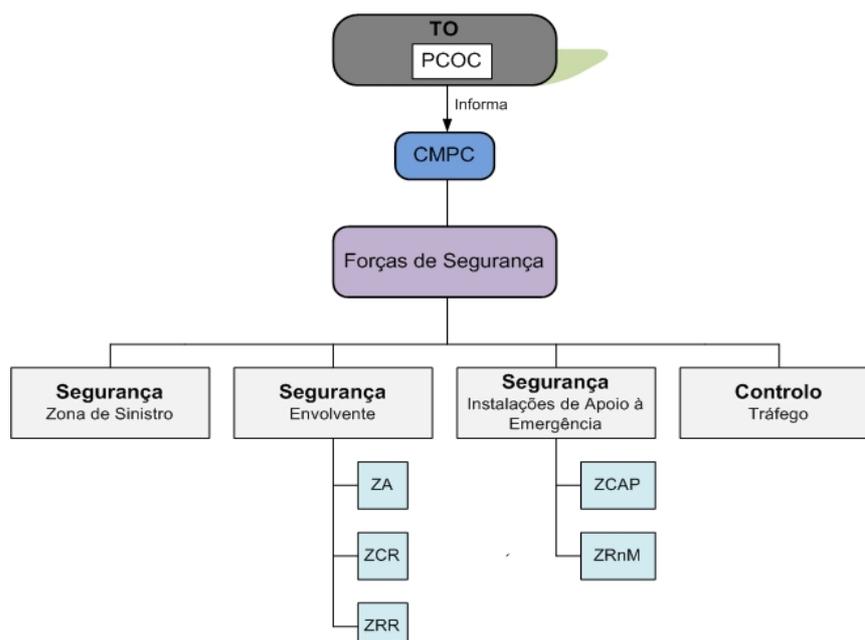


6. Manutenção da ordem pública

Os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, o controlo do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações dos agentes de protecção civil, hospitais, escolas, etc) são os que se indicam:

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Entidade Coordenadora: Forças de Segurança	
Entidades Interveniências:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">Forças de Segurança (GNR; PSP; PM).	<ul style="list-style-type: none">Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Prioridades de Acção:	
<ul style="list-style-type: none">Garantir a manutenção da Lei e da Ordem;Garantir a protecção das pessoas, bens e património;Garantir o controlo de tráfego e mantém abertos corredores de circulação de emergência;Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de protecção civil e de apoio às populações;Coordenar o acesso às áreas afectadas;Colaborar nas acções de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área da Gestão da Informação;Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência.	

Procedimentos e instruções de coordenação:





Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo

VERSÃO 01

Revisão 0
Dezembro de 2011

Instruções Específicas:

- Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- As Forças de Segurança garantem a ordem pública das áreas afectadas, nomeadamente:
 - a. No controlo de pessoas e viaturas à zona de sinistro nos vários itinerários de acesso;
 - b. Na garantia da segurança dos bens nas áreas evacuadas;
 - c. Através da disponibilização de equipas de intervenção especializadas em ordem pública para actuação perante qualquer indício de actividade criminosa ou passível de interferir com o normal desenrolar das operações de socorro;
 - d. Na identificação e detenção dos suspeitos de "pilhagens" e outras actividades proibidas por lei".
- As Forças de Segurança coordenam um serviço de estafetas para utilização como um dos meios de comunicação, em articulação com a área de intervenção das Comunicações;
- As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC e da dos agentes de protecção civil, mantendo desimpedidos os acessos;
- A intervenção das forças de segurança insere-se no PLANO DE COORDENAÇÃO, CONTROLO E COMANDO OPERACIONAL DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, (vide n.º 1, artigo 18.º Lei Segurança Interna), aprovado recentemente em reunião do Conselho de Ministros (25 de Março).

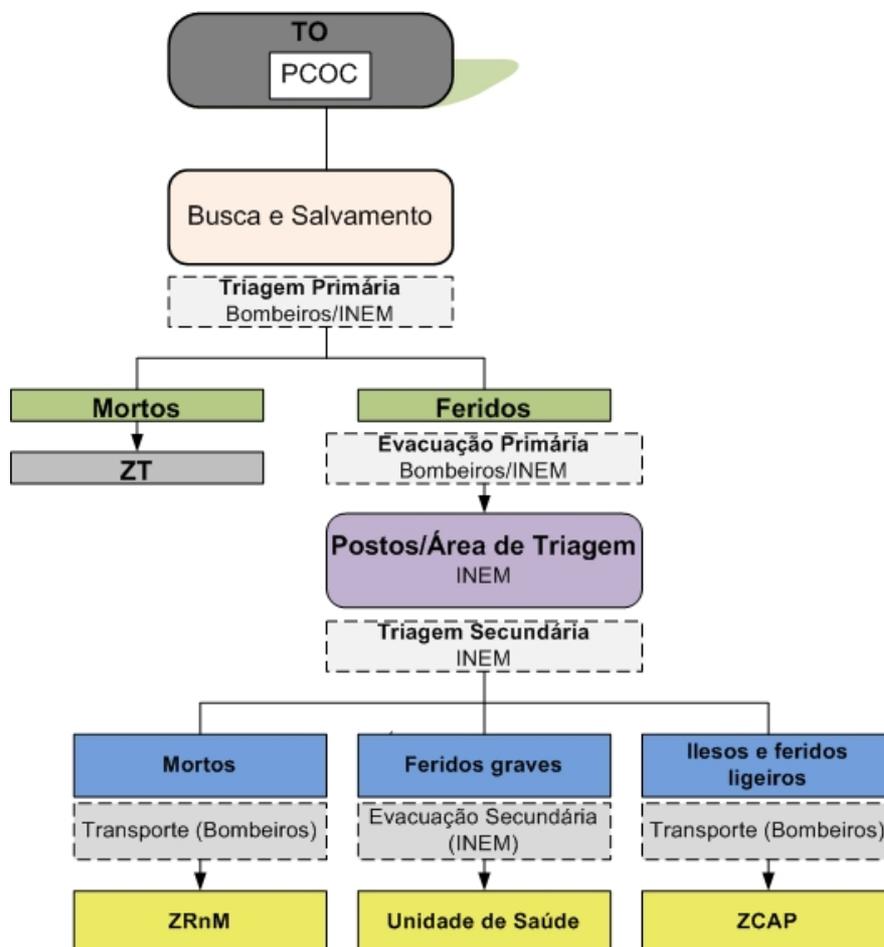


7. Serviços médicos e transporte de vítimas

Os procedimentos e instruções de coordenação bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas são os seguintes.

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Entidade Coordenadora: INEM	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• INEM;• Autoridade de Saúde Concelhia;• Hospitais e Unidades de Saúde.	<ul style="list-style-type: none">• Bombeiros;• CVP.
Prioridades de Acção:	
<ul style="list-style-type: none">• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;• Planear e estudar as acções de evacuação secundária das vítimas entre os postos de triagem e de socorros e outras de saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de Hospitais;• Coordenar as acções de saúde pública;• Estabelecer áreas de triagem das vítimas;• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;• Determinar os hospitais de evacuação;• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;• Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;• Organizar o fornecimento de recursos médicos;• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.	

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM colabora nessa acção de acordo com as suas disponibilidades;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT);
- Postos de triagem e de socorro serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelas Unidades de Saúde e INEM, que poderão ser reforçados com meios externos ao Município;
- A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afectadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas e privadas disponíveis no Município, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas municipais, distritais ou nacionais;



8. Socorro e Salvamento

Relativamente ao socorro e salvamento estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc.

O Capitão do Porto no exercício das suas competências de Autoridade Marítima, no âmbito do socorro e salvamento, em razão do território, articula-se, no sentido do espaço terrestre, com o Serviço Municipal de Protecção Civil e Comando Distrital de Operações de Socorro e, no sentido do espaço de jurisdição marítima, com os serviços de busca e salvamento marítimo e busca e salvamento aéreo através do MRCC, podendo assumir, conforme o caso ou simultaneamente, as funções de COS e de coordenador da cena de acção (on-scene coordinator), se for para tal designado, neste último caso pelo MRC.

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora: COS	
Entidades Interveniências:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• INEM;• Bombeiros.	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Viana do Castelo;• Outras.
Prioridades de Acção:	
<ul style="list-style-type: none">• Planear e coordenar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;• Planear e coordenar as acções de busca e salvamento;• Proceder aos reconhecimentos essenciais à recolha e confirmação da informação disponível, com a maior brevidade possível, de forma a avaliar objectivamente a situação de emergência;• Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afectadas pela situação de emergência;• Planear e coordenar a evacuação primária, em articulação com a área de intervenção dos Procedimentos de Evacuação, colaborando nas acções de transporte;• Propor trabalhos de demolição e desobstrução;• Assegurar a minimização de perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;• Assegurar a prestação de primeiros socorros, em articulação com a área de intervenção dos Serviços Médico e Transporte de Vítimas.	



Áreas Operacionais:

Delimitam-se, para efeitos de melhoria da rapidez de resposta e rentabilização dos meios a envolver nas operações, três zonas operacionais concêntricas, em torno do local do sinistro:

- **ZONA VERMELHA**

Zona de concentração do total ou quase da totalidade dos danos. De utilização muito restrita, nela apenas actuarão as estruturas operacionais de protecção civil de primeira intervenção. A entrada de meios de reforço é feita a pedido e sob autorização. As vias terão preferencialmente sentido único.

Definem-se nesta zona, se necessário, sectores operacionais de actuação de emergência.

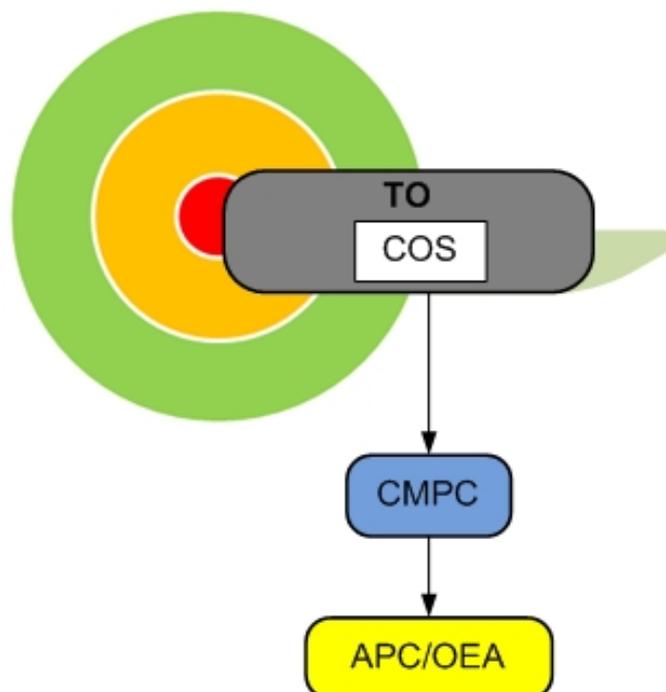
- **ZONA LARANJA**

Zona envolvente da primeira, podendo concentrar alguns danos e que se pode estender por áreas significativas em termos de dimensão. Serve de interface entre as zonas vermelha e verde e é nela que se posicionarão alguns meios e estruturas de apoio à emergência. A circulação é feita segundo autorização expressa, efectuando-se também, quando possível, em sentido único.

- **ZONA VERDE**

Zona de acesso e circulação livre, embora com as restrições necessárias às actividades prioritárias da emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação:





Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo

VERSÃO 01

Revisão 0
Dezembro de 2011

Instruções Específicas:

- A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS). Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;
- A classificação das ocorrências deverá ser efectuada de acordo com o disposto na NOP 3101- 2009 de 04 de Junho, da ANPC (Classificação de Ocorrências);
- Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a sectorização do teatro das operações, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada sector;
- O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comando Operacional Distrital (CODIS);
- A nível municipal, a coordenação das operações de socorro é assegurada pela CMPC.
- As informações recolhidas devem ser comunicadas ao CDOS que deverá ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Directiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do SIOPS);
- O fim da situação de emergência é dado pelo COS, em articulação com o Director do Plano.
- Compete ao COS promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação.
- Compete ao COS manter permanentemente actualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e accionando os meios adequados, em articulação com a CMPC e com o Director do Plano.

Prestação de serviços de socorro - procedimentos

A prestação de serviços de protecção e socorro, na área do Município, efectua-se através das estruturas de resposta existentes, sendo agentes de protecção civil competentes para intervir o Corpo de Bombeiros Municipais, o Corpo de Bombeiros Voluntários, e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegações de Viana do Castelo e de Neiva.

As solicitações de socorro na área da emergência pré hospitalar são coordenadas pelo Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), do Instituto Nacional de Emergência Médica, que efectua a recepção, triagem, e o despacho de meios, quer próprios, quer do Corpo de Bombeiros Municipais, do Corpo de Bombeiros Voluntários, e da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegações de Viana do Castelo e de Neiva, nos termos de acordos efectuados entre si.

As solicitações para todas as outras situações de socorro, efectuadas quer de forma directa, quer através da Central de Emergência 112, do Comando Distrital de Operações de Socorro, ou de outros agentes, são transferidas, ou notificadas, à Central do Corpo de Bombeiros Municipais/Centro Municipal de Protecção Civil, que despacha meios próprios e/ou do Corpo de Bombeiros Voluntários.

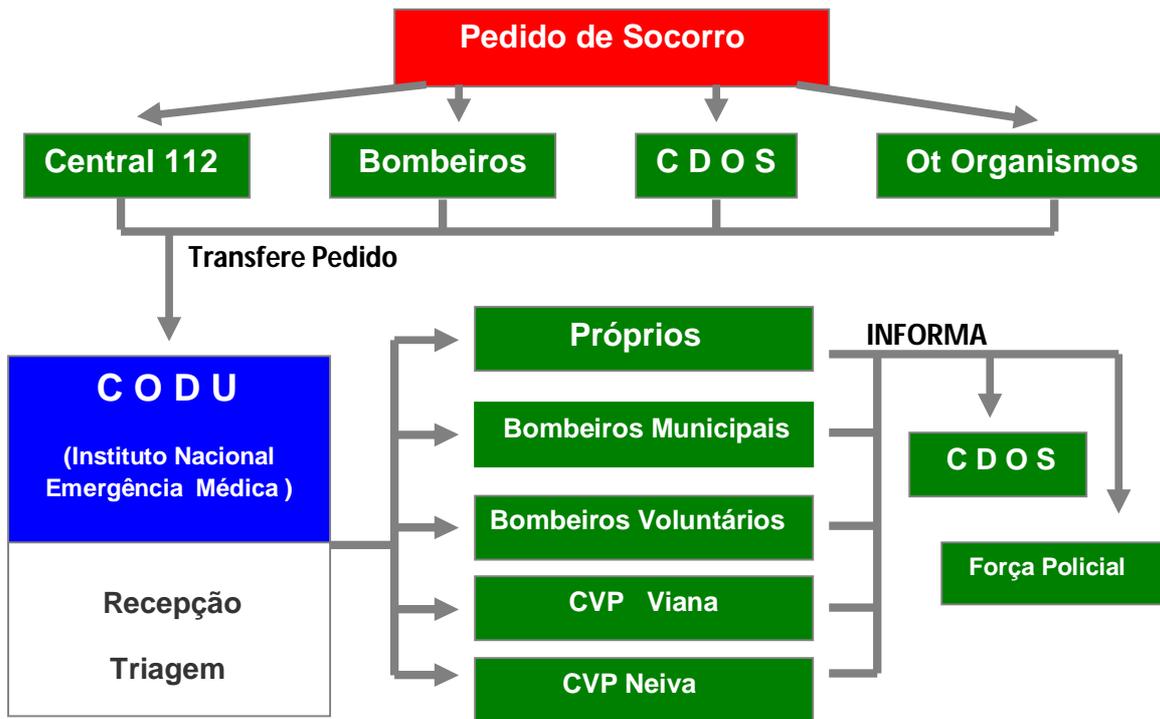


Figura 9. Diagrama de procedimentos nos pedidos de socorro pré-hospitalar

A satisfação de qualquer pedido de socorro, implica a notificação imediata à força policial territorialmente competente, bem como ao Comando Distrital de Operações de Socorro.

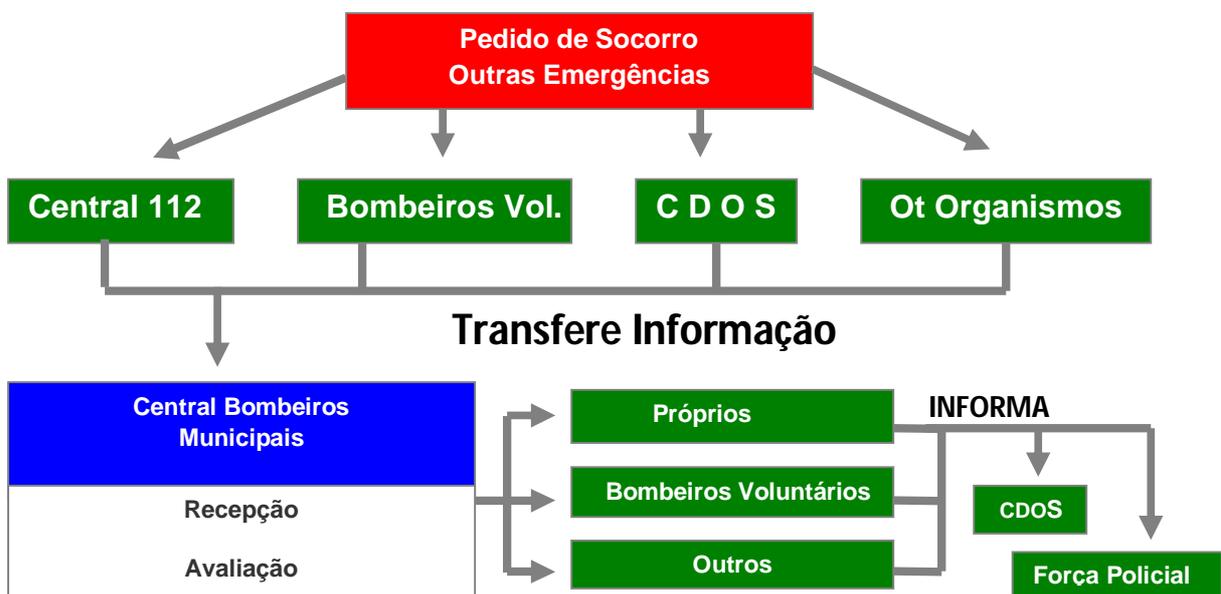


Figura 10. Diagrama de procedimentos nos outros pedidos de socorro

	Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo	VERSÃO 01
		Revisão 0 Dezembro de 2011

Acidente grave ou catástrofe - procedimentos

O desenvolvimento das operações de socorro, de forma modular, de acordo com as regras estabelecidas no Sistema de Gestão de Operações aprovado pelo Decreto-Lei nº 134/2008, de 25 de Julho, constitui o processo através do qual se identificam as situações de acidente grave ou catástrofe:

- a) Na prestação de socorro o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando das operações;
- b) A decisão do desenvolvimento da operação, e subsequente reforço de meios, é notificada à Central do Corpo de Bombeiros Municipais/Centro Municipal de Protecção Civil;
- c) Ao segundo pedido de reforço de meios, para uma mesma ocorrência, é notificado o Comandante Operacional Municipal que após a avaliação da situação, decide sobre o assumir do comando e da necessidade de notificação a níveis superiores de empenhamento de recursos/activação de mecanismos de protecção civil, notificando o Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil, do entendimento de se estar perante a iminência/ocorrência de acidente grave ou calamidade;
- d) O Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil notifica de imediato o Director do Plano;
- e) O Director do Plano decide em conformidade convocando a Comissão Municipal de Protecção Civil; ou,
- f) Se a situação o justificar declara a situação de alerta e procedimentos subsequentes;
- g) A Comissão Municipal de Protecção Civil avalia a situação e decide, ou não, a activação do Plano.

Situação de Normalidade

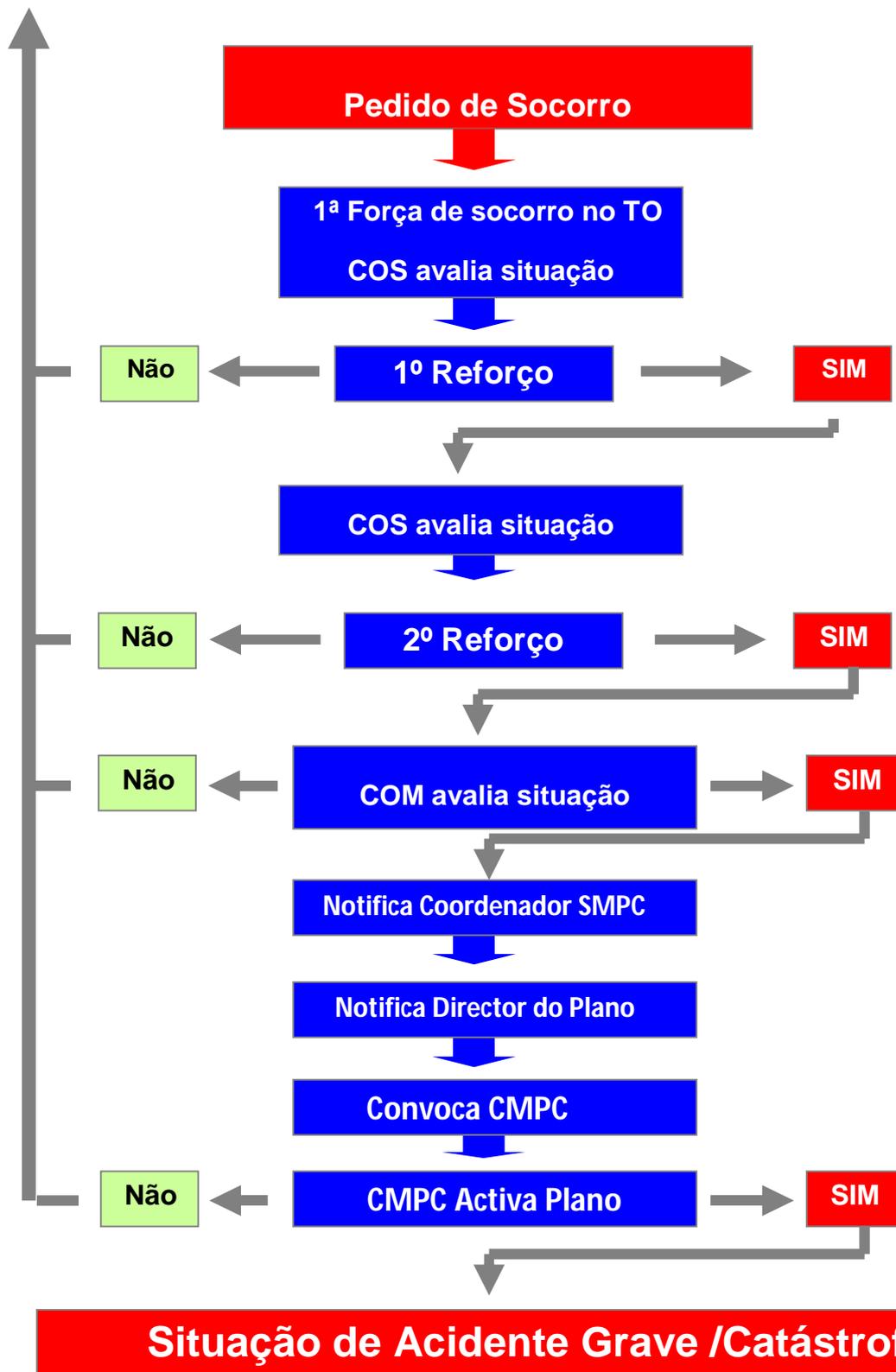


Figura 11. Diagrama de procedimentos para a declaração de acidente grave ou catástrofe



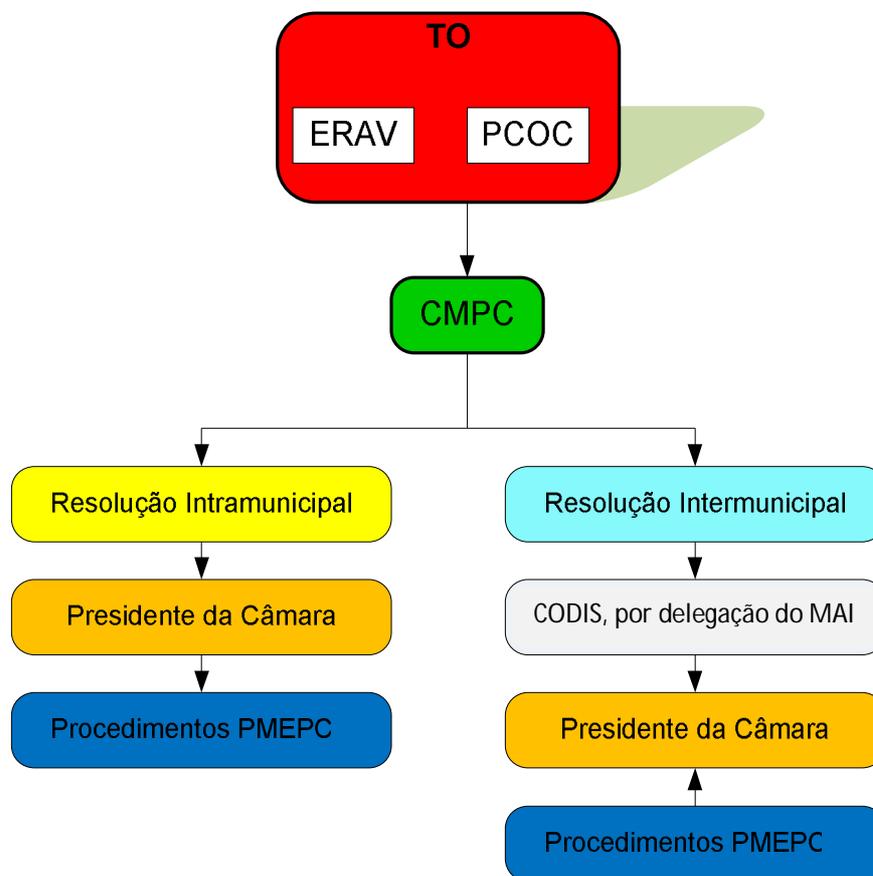
9. Serviços mortuários

No que respeita aos serviços mortuários, estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios os serviços, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora: Autoridade de Saúde Concelhia	
Entidades Intervinentes:	Entidades de Apoio Eventual:
<ul style="list-style-type: none">• INEM;• Bombeiros;• Autoridade de Saúde Concelhia;• Forças de Segurança;• Instituto Nacional de Medicina Legal.	<ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Viana do Castelo;• Outras.
Prioridades de Acção:	
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar o correcto tratamento dos cadáveres, conforme os Procedimentos Operacionais previstos;• Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV);• Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o "centro de pesquisa de desaparecidos" (articulação com a área da Manutenção da Ordem Pública);• Fornecer à área de Gestão da Informação e à Direcção do Plano listas actualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;• Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados <i>Post-mortem</i> (PM), colheita de dados <i>Ante-mortem</i> (AM) e cruzamento de dados PM/AM;• Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;• Garantir uma correcta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.	



Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- O chefe da ERAV é o representante da GNR/PSP, conforme área de incidência. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respectiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detectados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspeccionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil Município de Viana do Castelo

VERSÃO 01

Revisão 0
Dezembro de 2011

- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR/PSP promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ou destas para os NecPro;
- Assegura a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro), que se poderão localizar em pavilhões gimnodesportivos, armazéns, ou outros previstos no PMEPC;
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete às Câmaras Municipais providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INML, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será accionado no NecPro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da activação do plano, e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a activação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INML;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do incidente, adoptam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde mas que decorram de patologias anteriores ao incidente, adoptam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para a família;



**Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil
Município de Viana do Castelo**

VERSÃO 01

Revisão 0
Dezembro de 2011

- Compete às entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual a transmitirá à Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico e pelo dever de reserva profissional;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efectuado de acordo com os procedimentos definidos para as respectivas Áreas de Intervenção.



10. Protocolos

Estabelecer-se-ão protocolos de cooperação em termos de cedência de equipamentos, de apoio logístico, de comunicações e apoio social entre a Câmara de Viana do Castelo e diversos agentes de Protecção Civil, Organismos e Entidades de apoio, públicas e privadas, de modo a potencializar todos os recursos e acções que se tornem necessários em caso de acidente ou catástrofe.

Neste âmbito será importante estabelecer protocolos com:

- **empresas de construção civil**, para determinar a existência de equipamentos e maquinaria de engenharia e construção civil que poderão ser rapidamente mobilizadas em caso de emergência;
- **empresas de transporte de passageiros e mercadorias**, pois estas poderão prestar apoio em diversas actividades de protecção civil em caso de emergência;
- **entidades responsáveis por infra-estruturas de alojamento e acolhimento**, de modo a assegurar alojamento temporário às pessoas evacuadas em caso de acidente grave ou catástrofe;
- **empresas de combustíveis e lubrificantes**, devido à necessidade de abastecimento das forças de segurança, socorro, protecção civil, emergência médica, máquinas de engenharia e transporte, etc.;
- **empresas privadas de saúde**, para que em caso de rotura de capacidade ou stock dos hospitais públicos se estabelecerem sinergias para auxiliar as vítimas de acidente grave ou catástrofe.